



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

LEI Nº 336/93

DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

*Transforma área rural em urbana, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar em área urbana das glebas de terras, de propriedade da **SUMASA - Supergasbrás Madeiras Ltda.**, totalizando 33,20,83 ha (trinta e três hectares, vinte e ares e oitenta e três centiares).

**§ Único** - A área de que trata este artigo está localizada às margens da PA-150 fazendo frente para o Setor de Expansão, opondo-se às quadras 146, 147 e 157.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 05 de outubro de 1993.

  
**ISAÍAS SOUSA NETO - ANDÔCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Sec. Mun. de Administração e levada ao conhecimento público através de afixação no local de costume do prédio da Prefeitura, na mesma data de 05 de outubro de 1993.

  
**ANTÔNIO EMERENCIANO DE ANDRADE**  
Sec. Mun. de Administração